

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2023.

APROVADO em sessão _____

Ordinária

Sala das Sessões 18 de 5/2023

[Assinatura]

1º Secretário

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.	ESPECIAL OUTRAS
--	--------------------

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 175.251,00 (cento e setenta e cinco mil, e duzentos e cinquenta e um reais), destinados a cobertura das seguintes despesas:

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

1016 - ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

2064 - Manutenção da \Educação Infantil

3.1.90.11 - 1.542.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 167.951,00

TOTAL..... R\$ 167.951,00

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

1018 - Cultura e Desenvolvimento

1051 - Aquisição de Instrumentos Musicais

4.4.90.52 - 1.500.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.300,00

4.4.90.52 - 1.700.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

4.4.90.93 - 1.700.000 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 7.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 175.251,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, Decreto Por Excesso de Arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

1016 - ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE

2062 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11- 1.542.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 167.951,00

TOTAL..... R\$ 167.951,00

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

1018 - Cultura e Desenvolvimento

1051 - Aquisição de Instrumentos Musicais

4.4.90.51 - 1.500.000 Obras e instalações.....R\$ 1.300,00

4.4.90.51 - 1.700.000 Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

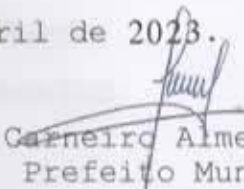
4.4.90.93 - 1.700.000 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 7.300,00

TOTAL GERAL.....R\$ 175.251,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 20 de abril de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB

Protocolo nº 26/2023

Recebido em 24/04/2023


Recebedor Mat.: 74


Everton Carlos da Silva
Secretário do Gabinete da
Presidência da Câmara Municipal
de Igaracy Matrícula 74

24/04/2023